



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 15.361 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021,

### D E C R E T A:

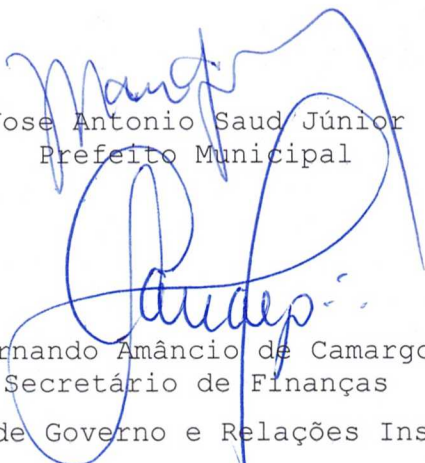
**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$3.633.408,34 (Três milhões, seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e oito reais e trinta e quatro centavos) e para reforço de dotações orçamentárias.


**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será oriundo de saldos remanescentes financeiros de recursos federal excesso de arrecadação transferências Federal e Estadual não previstos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.


**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 18 de Agosto de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
Jose Antonio Saud Júnior  
Prefeito Municipal

  
Fernando Amâncio de Camargo  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 18 de Agosto de 2022.

  
Paulo de Tarso Cabral Costa Junior  
Diretor do Departamento Técnico Legislativo  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais



**ANEXO ÚNICO**

Data: 18/08/2022

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15361/2022

Lei Orçamento: 5689/2021

Suplementação	Dotação	Valor
	29.01.2001.2.041.12.361.339030.95.2930001	1.361,44
	29.01.2001.2.041.12.361.449052.95.2930001	932,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339032.05.2820000	254.000,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339032.95.2820000	77.114,90
	25.03.4001.2.128.08.243.335043.93.5000005	800.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.02.3020005	100.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.02.3020006	500.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.02.3020007	900.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.02.3020002	750.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.02.3020003	250.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>3.633.408,34</b>